



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2265/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Ricardo Fioreze, pelo Juiz Substituto lotado, Jefferson Luiz Gaya de Góes, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, e pelas servidoras Carla Brunhilde Krohn, Juliana Kreling e Sônia Elisabeth Johann, além da estagiária Janaína Limeira Wendelstein.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/4/1969

Data da última correção realizada: 29/6/2021

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correccionado: de 1º/01/2021 a 31/5/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2021 a 30/4/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 34ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Ricardo Fioreze	Juiz do Trabalho Titular	desde 24/9/2013
Jefferson Luiz Gaya de Goes	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 23/7/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/4/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Ricardo Fioreze reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Ricardo Fioreze	Juiz Titular desde 24/9/2013 – Há 8 anos, 8 meses e 8 dias*
2 Jefferson Luiz Gaya de Góes	Juiz Substituto lotado desde 23/7/2018 – Há 3 anos, 10 meses e 9 dias*
	- Atuação no período de 07 a 10/01/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 11 a 31/01/2021 em virtude de férias do Juiz Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 01 a 22/02/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 15/3 a 11/8/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 12/8 a 20/8/2021 em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação nos dias 21 e 22/8/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 23/8 a 01/9/2021 em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 02/9 a 22/9/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 13/10 a 02/12/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 03 a 19/12/2021;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07 a 09/01/2022;- Atuação no período de 10 a 29/01/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 30/01 a 06/02/2022;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 27/02 a 31/5/2022.
3	Mariana Piccoli Lerina	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 07 a 19/01/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 19/02 a 22/02/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 23/02 a 14/3/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 15/3 a 22/9/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 23/9 a 12/10/2021 em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no TRT;- Atuação no período de 13/10 a 17/10/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.
4	Roberta Testani	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 18/10 a 16/11/2021, em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/4/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Ricardo Fioreze	Convocado para atuar no TRT	01/01/2021 a 10/01/2021	10 dias
		Férias	11/01/2021 a 31/01/2021	21 dias
		Convocado para atuar no TRT	01/02/2021 a 11/8/2021	192 dias
		Gozo de saldo de férias	12/8/2021 a 20/8/2021	9 dias
		Convocado para atuar no TRT	21/8/2021 a 22/8/2021	2 dias
		Férias	23/8/2021 a 01/9/2021	10 dias
		Convocado para atuar no TRT	02/9/2021 a 10/12/2021	100 dias
		Gozo de saldo de férias	10/01/2022 a 29/01/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado	Jefferson Luiz Gaya de Góes	Férias	23/02/2021 a 14/3/2021	20 dias
		Férias	23/9/2021 a 12/10/2021	20 dias
		Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/4/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gabriel Pacheco dos Santos	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	23/9/2014
-	Gustavo Corrêa Becker	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23/7/2018
2	Carla Brunhilde Krohn	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	17/3/2014
3	Carlos Guilherme Silveira e Silva	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	31/10/2018
4	Juliana Kreling	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/3/2012
5	Gisele Elias dos Santos Vaz	AUX	Secretária de Audiência (FC03)	22/11/2004
6	Lucas Marques Rychescki	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	26/3/2018
7	Juliana Zatti da Silva	TJAA	Assistente (FC02)	01/7/2020
8	Sônia Elisabeth Johann	AJAJ	-	18/5/1994
9	Francisco Scheffel Rodrigues	TJAA	-	16/12/2014
10	Ricardo Simon Pires	AJAJ	-	15/12/2016
11	Mariana Bordin dos Santos	AJAJ	-	15/01/2018
12	Daniel Fraga Vieira	TJAA	-	25/6/2019
EXC	Luísa Bergmann	AJAJ	-	13/12/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mariana Bordin dos Santos	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	30

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2021 a 04/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Janaína Limeira Wendelstein	Direito	desde 25/01/2021 até 24/7/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/5/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2021 a 04/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.286	978	999	1.088

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual em quase todos os indicadores analisados – com exceção daquele indicativo de congestionamento na fase de liquidação, quando ficou exatamente na média do atingido pelas Unidades de semelhante movimentação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1					
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,56	0,32	0,54	0,50	0,30	0,48	0,59	0,45	91%	0,41	
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,23	0,69	0,32	0,65	0,52	0,48	0,78	0,57	0,56	78%	0,44	
	03	5ª VT de Canoas	0,55	0,27	0,74	0,66	0,66	0,71	0,33	0,53	0,76	0,59	90%	0,53	
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,31	0,76	0,59	0,60	0,71	0,33	0,52	0,72	0,58	92%	0,53	
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,49	0,86	0,60	0,80	0,46	0,43	0,67	0,72	0,61	96%	0,59	
	06	12ª VT de Porto Alegre	0,36	0,33	0,82	0,75	0,62	0,52	0,19	0,68	0,94	0,57	104%	0,59	
	07	1ª VT de Bento Gonçalves	0,65	0,36	0,67	0,52	0,65	0,77	0,40	0,62	0,61	0,60	99%	0,59	
	08	4ª VT de Canoas	0,57	0,33	0,85	0,79	0,88	0,61	0,49	0,50	0,76	0,64	93%	0,60	
	09	VT de Guaíba	0,51	0,39	0,72	0,60	0,64	0,71	0,71	0,78	0,70	0,66	91%	0,60	
	10	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,55	0,75	0,56	0,81	0,50	0,49	0,45	0,47	0,57	107%	0,61	
	11	2ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,33	0,77	0,59	0,63	0,49	0,40	0,86	0,78	0,61	100%	0,61	
	12	2ª VT de Canoas	0,53	0,24	0,80	0,69	0,80	0,59	0,54	0,67	0,78	0,64	96%	0,61	
	13	VT de Osório	0,57	0,37	0,90	0,72	0,90	0,67	0,51	0,82	0,84	0,71	88%	0,62	
	14	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,42	0,84	0,70	0,83	0,71	0,69	0,82	0,81	0,73	86%	0,63	
	15	4ª VT de Caxias do Sul	0,50	0,35	0,73	0,55	0,66	0,43	0,58	0,83	0,68	0,61	104%	0,63	
	16	17ª VT de Porto Alegre	0,62	0,74	0,84	0,79	0,75	0,75	0,29	0,74	0,78	0,69	94%	0,65	
	17	25ª VT de Porto Alegre	0,52	0,35	0,68	0,58	0,51	0,61	1,00	0,63	0,79	0,65	100%	0,65	
	18	3ª VT de Canoas	0,45	0,38	0,75	0,61	0,48	0,65	0,75	0,50	0,76	0,61	108%	0,66	
	19	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,47	0,80	0,67	0,78	0,53	0,31	0,99	0,83	0,66	100%	0,66	
	20	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,49	0,85	0,92	0,72	0,75	0,60	0,68	0,89	0,72	93%	0,67	
	21	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,35	0,83	0,73	0,71	0,65	0,23	0,61	0,92	0,62	109%	0,68	
	22	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,62	0,81	0,83	0,65	0,75	0,35	0,74	0,84	0,68	100%	0,68	
	23	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,40	0,81	0,65	0,63	0,48	0,60	0,87	1,00	0,67	102%	0,68	
	24	8ª VT de Porto Alegre	0,65	0,27	0,79	0,81	0,59	0,79	0,38	0,80	0,90	0,68	102%	0,69	
	25	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,47	0,82	0,80	0,75	0,63	0,43	0,74	0,94	0,67	104%	0,70	
	26	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,49	0,81	0,95	0,57	0,79	0,38	0,71	0,94	0,70	100%	0,70	
	27	7ª VT de Porto Alegre	0,58	0,43	0,75	0,64	0,63	0,77	0,82	0,54	0,79	0,68	103%	0,70	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	5ª VT de Porto Alegre	0,53	0,30	0,78	0,66	0,58	0,70	0,56	0,88	0,98	0,68	103%	0,70
	29	1ª VT de Santa Maria	0,58	0,59	0,84	0,71	0,65	0,67	0,58	0,95	0,96	0,73	97%	0,71
	30	14ª VT de Porto Alegre	0,55	0,41	0,90	0,77	1,00	0,54	0,55	0,64	0,83	0,69	103%	0,71
	31	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,40	0,85	0,61	0,86	0,49	0,57	0,94	0,75	0,69	103%	0,71
	32	9ª VT de Porto Alegre	0,62	0,46	0,78	0,85	0,50	0,96	0,80	0,86	0,94	0,77	93%	0,72
	33	10ª VT de Porto Alegre	0,69	0,53	0,61	0,65	0,50	0,83	0,77	0,64	0,73	0,67	107%	0,72
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,66	0,21	0,77	0,68	0,68	0,91	0,65	0,77	0,82	0,71	102%	0,72
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,25	0,76	0,79	0,47	0,82	0,51	0,81	0,94	0,67	109%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,60	0,28	0,78	0,66	0,61	0,78	0,46	0,81	0,90	0,67	110%	0,74
	37	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,84	0,96	0,78	0,73	0,57	0,69	0,83	0,73	104%	0,76
38	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,44	0,81	0,75	0,65	0,75	0,45	0,84	0,88	0,71	109%	0,77	
39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,39	0,81	0,84	0,69	0,97	0,55	0,75	0,86	0,74	107%	0,79	
40	2ª VT de Santa Maria	0,60	0,34	0,80	0,68	0,69	0,74	0,21	1,00	0,97	0,68	117%	0,80	
41	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,31	0,82	0,84	0,60	0,82	0,45	0,75	0,91	0,69	116%	0,80	
42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,71	0,85	0,99	0,66	0,79	0,28	0,86	0,98	0,74	111%	0,82	
43	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,44	0,89	0,84	0,91	0,90	0,74	0,75	0,87	0,79	104%	0,82	
44	4ª VT de Porto Alegre	0,63	0,57	0,86	0,82	0,81	0,74	0,98	0,68	0,82	0,78	106%	0,83	
45	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,64	0,90	1,00	0,82	1,00	0,29	0,88	0,94	0,79	106%	0,84	
Média			0,58	0,44	0,80	0,71	0,67	0,72	0,51	0,74	0,84	0,68	100%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

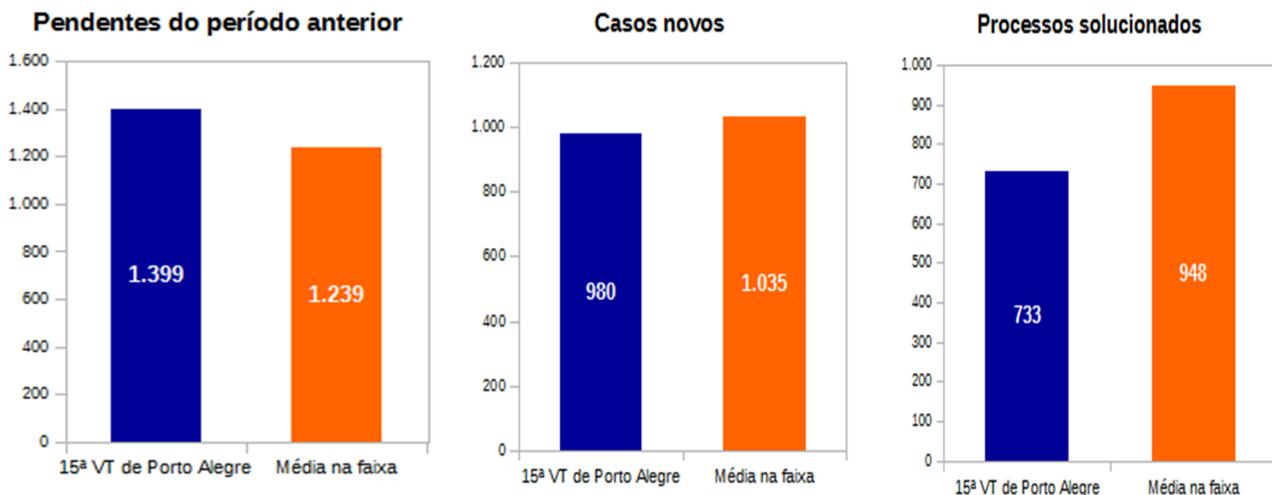
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa	
0,69	0,58	42	° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{733}{1.399 + 980 + 9} \right) \Rightarrow 0,69$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022

	15ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2021	1.399	1238,51	12,96% ▼
B	Casos novos	980	1035,13	-5,33%
C	Sentenças anuladas e reformadas	9	8,22	9,46%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.388	2281,87	4,65% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	440	513,64	-14,34% ▼
F	Processos conciliados – conhecimento	237	352,07	-32,68% ▼
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	677	865,71	-21,80% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	56	82,29	-31,95% ▼
I	Total de processos solucionados (G + H)	733	948,00	-22,68% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	30,70%	41,54%	-26,12% ▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,69	0,58	18,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



O estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.399 processos, valor superior em 12,96% da média da respectiva faixa (1.238,51). Percebe-se que a Unidade solucionou 22,68% menos processos que suas paradigmas, tendo, por isso, um índice de produtividade também aquém (30,70%, enquanto as Unidades com mesma faixa de movimentação processual atingiram uma média de produtividade de 41,54%). Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 25,20% menor do que o número de casos novos no período.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	1	0	0	0
Jefferson Luiz Gaya de Goes	1	189	111	26	5
Maria Cristina Santos Perez	0	3	1	0	0
Mariana Piccoli Lerina	11	118	63	21	13
Ricardo Fioreze	1	86	47	7	1
Roberta Testani	0	30	15	2	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular, Ricardo Fioreze, que esteve convocado para atuação no TRT em grande parte do período analisado, proferiu uma sentença líquida, o que corresponde a 1,15% das sentenças por ele prolatadas nesse período. De outro lado, a Juíza Substituta Mariana Piccoli Lerina proferiu 11 sentenças líquidas (correspondendo a 8,53% do total de sentenças proferidas por ela) e o Juiz Substituto Jefferson Luiz Gaya de Goes proferiu uma sentença líquida, de 190 proferidas ao total (0,53%). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (82,20%). Além disso, convém destacar que em abril de 2022 existiam dois processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Importante salientar ainda que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.050	1.303	24,10%
Aguardando encerramento da instrução	301	229	-23,92%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	37	51	37,84%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	11	2	-81,82%
TOTAL	1.399	1.585	13,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,44	29 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.



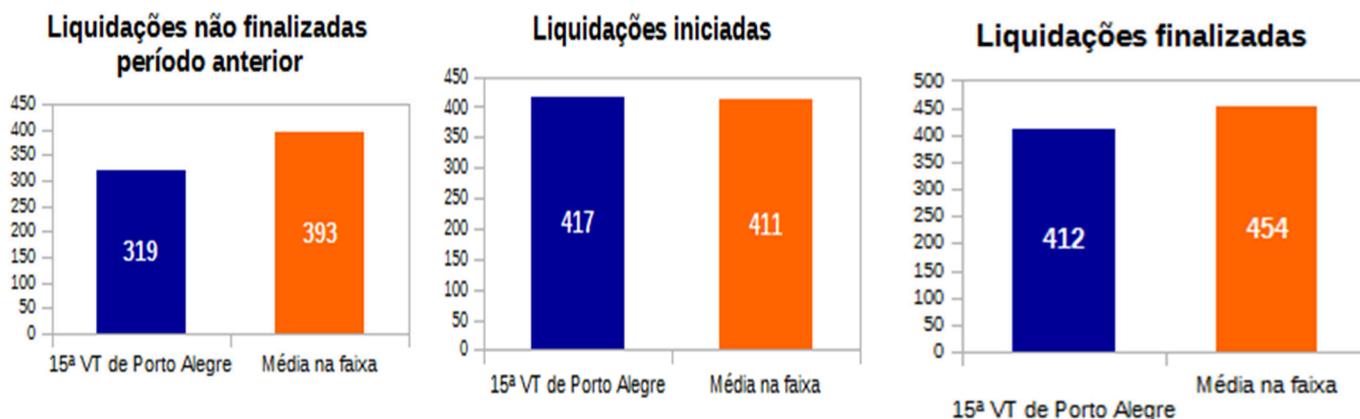
* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow \frac{412}{319 + 417} \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022				
	15ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações não finalizadas em 30/04/2021	319	392,84	-18,80%	▲
B Liquidações iniciadas	417	410,87	1,49%	▲
C Total de liquidações pendentes (A + B)	736	803,71	-8,42%	▲
D Liquidações finalizadas	412	453,53	-9,16%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)	55,98%	56,43%	-0,80%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,44	0,44	1,04%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,80	42 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{326}{2.520 + 408} \right) \Rightarrow 0,89$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 05/2021 a 04/2022					
		15ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2021	694	695,53	-0,22%	▲
B	Execuções tramitando em 30/04/2021	1.826	1.456,84	25,34%	▼
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2021	2.520	2.152,31	17,08%	▼
D	Execuções iniciadas	408	469,82	-13,16%	▼
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.928	2.622,13	11,66%	▼
F	Execuções Finalizadas	326	523,42	-37,72%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	11,13%	19,96%	-44,22%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,89	0,80	11,03%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 11,13% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 19,96%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2021 (2.520) era 17,08% superior à média das unidades com tramitação processual similar. Além disso, o número de execuções finalizadas no período analisado (326) é inferior (37,72%) à média de sua faixa de movimentação.

Constata-se, que embora a Unidade contasse com um estoque de execuções pendentes um pouco menor do que as Unidades de mesma movimentação processual, no mesmo período finalizou menos.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,71	37 ° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.793 + 311 + 2.619 + 32 \Rightarrow 4.755$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{4755}{5663,00} \Rightarrow 0,84$$

Situação	Pendentes em 30/04/2021	Pendentes em 30/04/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.539	1.793	16,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	319	311	-2,51%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.520	2.619	3,93%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	32	-13,51%
Total	4.415	4.755	7,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 7,70%, passando de 4.415 processos para 4.755. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 30/04/2022 era superior à média da sua faixa de movimentação processual, resultando em um dos seis maiores acervos entre as 45 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,67	44 ° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.023}{752} \Rightarrow 1,36$$



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,36}{1,50} \Rightarrow 0,91$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 05/2021 a 04/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.023	752	73,51%
Média unidades similares	1.089,31	1.086,29	99,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (73,51%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (99,72%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,72	38° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{500,88}{557,19} \Rightarrow 0,90$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	410,02	500,88	22,16%
Média unidades similares	392,86	399,67	1,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,51	39° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{33,73}{45,80} \Rightarrow 0,74$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	35,39	33,73	-4,70%
Média unidades similares	15,53	23,41	50,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,74	24° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2206,09}{2931,63} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.011,94	2.206,09	9,65%
Média unidades similares	2.010,19	2.176,88	8,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,84	28° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2191,24}{2516,40} \Rightarrow 0,87$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Variação
15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.072,13	2.191,24	5,75%
Média unidades similares	1.997,00	2.105,94	5,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,68	44° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,69 \times 2) + (0,44 \times 1) + (0,89 \times 3) + (0,84 \times 1) + (0,91 \times 1) + (0,90 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,75 \times 2) + (0,87 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,79$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,79) nos últimos doze meses foi o quadragésimo quarto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o relativo ao congestionamento na fase de liquidação.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento nas fases de conhecimento e execução, além de uma substancial melhora nos prazos médios apresentados acima.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carla Brunhilde Krohn	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Carlos Guilherme Silveira e Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Daniel Fraga Vieira	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Francisco Scheffel Rodrigues	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Gabriel Pacheco dos Santos	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Gisele Elias dos Santos Vaz	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Gustavo Correa Becker	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Juliana Kreling	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Juliana Zatti da Silva	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00



Nome	Início Lotação	Fim Lotação	Início	Fim	Excedente	Oficial de Justiça	Segurança sem FC
Lucas Marques Rychescki	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Luisa Bergmann	01/05/2021	30/04/2022	365	0	365	0	0,00
Mariana Bordin dos Santos	01/05/2021	30/04/2022	365	210	0	155	0,42
Ricardo Simon Pires	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
Sonia Elisabeth Johann	01/05/2021	30/04/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5110	210	730	4170	11,42

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1087,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter estado vigente na maior parte do período ora avaliado no MGD.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,42}{11}$	→	104%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,79 x 104%	→	0,82
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 43ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
1.023	1.024	595	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
894	832	592	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
40,60%	40,00%	43,80%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	44,50%	42,50%	67,20%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=t rue&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 19.05)	Meta para 2022 (valor provisório em 19.05)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 19.05)	Resultado Parcial
374	375	303	Indicativo de não cumprimento



*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 15/05/2022	Resultado
1.167	1.086	531	Indicativo de não cumprimento

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022	Índice de Conciliações em 2022 (em 15.05)	Resultado
38,20%	39,20%	29,00%	Indicativo de não cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 31.03)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,00%	53,00%	66,20%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.gvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	x	x	x	x	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	x	x	
Tarde					

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 20/5/2022)

“Tanto J1 quanto J2 estão pautando 3 prosseguimentos por turno, e acrescentam audiências de conciliação quando há requerimento.”

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 20/5/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

*“Sempre foram seguidas as orientações da Corregedoria
Quando autorizadas, e com a concordância das partes, as pautas começaram a ser marcadas.”*

B – Organização de pautas:

*“Tanto J1 quanto J2, estão sendo presenciais, mas facultado às partes a participação telepresencial.
Ambos estão realizando audiências de instrução de segunda a quinta, em média três por dia, cada um.*

Não estão sendo realizadas audiências iniciais.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	15/08/2022	23/01/2023	10/08/2022	23/01/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPI's				

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria em 20/5/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	215,00	174,60	-18,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma redução de 18,79%, passando de 215 dias, no período entre maio de 2020 e abril de 2021, para 174,60 dias, no período entre maio de 2021 e abril de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis informadas pela unidade.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	05/2020 a 04/2021	05/2021 a 04/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	579,90	820,67	41,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/05/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 41,52% na comparação entre o período de maio de 2020 e abril de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 579,90 dias para 820,67 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 05/2021 a 04/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ricardo Fioreze	0	111	0	0	5	3	119
Jefferson Luiz Gaya De Goes	0	196	23	0	2	0	221
Roberta Testani	0	32	0	0	1	0	33
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	81	6	87
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	0	0	1	1
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	3	0	3
Ana Luiza Barros De Oliveira	0	0	0	0	9	3	12
Mariana Piccoli Lerina	0	89	0	0	5	1	95
Rita Volpato	0	0	0	0	8	2	10
Janaina Saraiva Da Silva	0	0	0	0	3	1	4
TOTAL	0	428	23	0	117	17	585

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2021 a 04/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	355	47	13,24%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	345	68	19,71%
TOTAL	700	115	16,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 11/05/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 115 no período de 2021/05 a 2022/04, correspondendo a 16,43% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 31/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/05/2022, às 04h37min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Magistrado	Data Conclusão
0021051-88.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	21/10/2021
0008000-69.2004.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	06/12/2021
0020022-66.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	17/12/2021
0020908-02.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	23/11/2021
0021015-80.2019.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	18/12/2021
0020680-27.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	13/01/2022
0020308-78.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	03/02/2022
0021058-59.2019.5.04.0001*	Mariana Piccoli Lerina	03/02/2022
0020136-05.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	11/02/2022
0020980-86.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	11/02/2022
0020291-42.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	17/02/2022
0020082-39.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	01/03/2022
0020024-36.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	09/03/2022
0020097-08.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	09/03/2022
0020200-15.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	09/03/2022
0020211-44.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	09/03/2022
0020440-38.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	09/03/2022
0021026-75.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	09/03/2022
0020617-36.2019.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	11/03/2022
0020139-57.2021.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	14/03/2022
0020333-57.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	14/03/2022
0020634-38.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	14/03/2022
0020219-21.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	15/03/2022
0021254-21.2018.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	15/03/2022
0020141-27.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	17/03/2022
0020600-29.2021.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	18/03/2022
0020643-73.2015.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	21/03/2022
0020906-95.2021.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	21/03/2022
0021198-85.2018.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	22/03/2022
0020286-20.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	23/03/2022
0020240-94.2021.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	24/03/2022
0020545-15.2020.5.04.0015*	Mariana Piccoli Lerina	24/03/2022
0021002-47.2020.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	25/03/2022
0020025-55.2020.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	28/03/2022
0020793-15.2019.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	28/03/2022
0020454-22.2020.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	29/03/2022
0021079-90.2019.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	30/03/2022
0021053-58.2020.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	31/03/2022
0020590-82.2021.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	01/04/2022
0020857-93.2017.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	01/04/2022
0021194-14.2019.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	04/04/2022
0099900-60.2009.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	04/04/2022



0000863-21.2013.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	05/04/2022
0021139-23.2020.5.04.0017	Jefferson Luiz Gaya de Goes	05/04/2022
0020807-96.2019.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	07/04/2022
0020703-36.2021.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	08/04/2022
0020286-88.2018.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	11/04/2022
0020574-31.2021.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	11/04/2022
0021328-12.2017.5.04.0015	Jefferson Luiz Gaya de Goes	11/04/2022
0021332-54.2014.5.04.0015*	Jefferson Luiz Gaya de Goes	11/04/2022
0021176-90.2019.5.04.0015**	Ricardo Fioreze	18/04/2022

** Os processos marcados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.*

*** O processo assinalado contém erro de andamento que deve ser corrigido pela Secretaria da Vara do Trabalho para que não conste a pendência ao Juiz, já que prolatada decisão e suscitado conflito de competência no dia 18.04.2022.*

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em até cinco dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, autorizações, precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de até cinco dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 48 horas, inclusive os referentes a acordos e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, estes nos processos ativos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 26/05/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 16/05/2022 (conhecimento) e 29/04/2022 (execução).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 20/05/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em início de abril, no conhecimento, e em final de abril, na execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, mas a unidade tem por prática arquivar definitivamente os processos que resultam em reunião de execução.

No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de 4 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo do art. 883-A da CLT, enquanto a retirada é efetuada no pagamento, quando há pedido, e quando não há, no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10.5.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000677-95.2013.5.04.0015	migrado do inFOR	Associacao Dos Moradores Jardim Cosme E Galvao	10/01/2019
0103700-87.1995.5.04.0015	migrado do inFOR	Oi S.A. - Em Recuperacao Judicial	18/12/2019
0006600-54.2003.5.04.0015	migrado do inFOR	S.A. (Viacao Aerea Rio-Grandense) - Falida	20/02/2020
0000582-02.2012.5.04.0015	migrado do inFOR	W J Assessoria Empresarial Ltda	28/06/2021
0009800-50.1995.5.04.0015	migrado do inFOR	J M Marketing & E Recursos Humanos Ltda	22/09/2021
0000684-92.2010.5.04.0015	migrado do inFOR	Ana Maria De Oliveira Rizzo	08/10/2021
0000684-92.2010.5.04.0015	migrado do inFOR	Il G Restaurante Ltda	08/10/2021
0074600-67.2007.5.04.0015	migrado do inFOR	Flavio Possani Schlottfeldt	14/01/2022
0074600-67.2007.5.04.0015	migrado do inFOR	Organizacoes Nova Prova Grafica E Editora Ltda - Massa Falida	14/01/2022
0110200-04.1997.5.04.0015	migrado do inFOR	A Vasnieski & Cia Ltda	21/02/2022
0110200-04.1997.5.04.0015	migrado do inFOR	Alirio Vasnieski	21/02/2022
0110200-04.1997.5.04.0015	migrado do inFOR	Ivone Elizabeth Petry Da Silva	21/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/05/2022)



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020935-58.2015.5.04.0015	0020252-11.2021.5.04.0015	0020491-15.2021.5.04.0015	0020552-70.2021.5.04.0015
0020935-58.2015.5.04.0015	0020333-57.2021.5.04.0015	0020416-73.2021.5.04.0015	0020102-30.2021.5.04.0015
0020986-93.2020.5.04.0015	0020444-41.2021.5.04.0015	0020633-19.2021.5.04.0015	0020788-22.2021.5.04.0015
0021001-62.2020.5.04.0015	0020475-61.2021.5.04.0015	0020688-67.2021.5.04.0015	0020945-92.2021.5.04.0015
0020247-86.2021.5.04.0015			

b) Embargos de declaração

0020522-79.2014.5.04.0015	0020415-30.2017.5.04.0015	0021134-75.2018.5.04.0015	0021577-65.2014.5.04.0015
0020448-98.2018.5.04.0204	0021786-63.2016.5.04.0015	0020757-70.2019.5.04.0015	0021139-23.2020.5.04.0017
0020676-92.2017.5.04.0015	0020416-78.2018.5.04.0015	0020580-09.2019.5.04.0015	0020636-71.2021.5.04.0015

c) Incidentes na liquidação/execução

0020180-05.2013.5.04.0015	0020594-74.2016.5.04.0022	0020857-93.2017.5.04.0015	0008000-69.2004.5.04.0015(2)
0020906-03.2018.5.04.0015	0021560-92.2015.5.04.0015	0020992-13.2014.5.04.0015	0020580-77.2017.5.04.0015
0000863-21.2013.5.04.0015	0020888-16.2017.5.04.0015	0020908-02.2020.5.04.0015	0000851-07.2013.5.04.0015
0021214-44.2015.5.04.0015	0011400-18.2009.5.04.0015	0021273-61.2017.5.04.0015	0021005-41.2016.5.04.0015
0000283-25.2012.5.04.0015	0020238-03.2016.5.04.0015	0020992-13.2014.5.04.0015	0000444-69.2011.5.04.0015
0061400-22.2009.5.04.0015	0020412-12.2016.5.04.0015	0020661-31.2014.5.04.0015	0021005-41.2016.5.04.0015
0105000-64.2007.5.04.0015	0020999-68.2015.5.04.0015	0000851-07.2013.5.04.0015	0020494-72.2018.5.04.0015
0000691-16.2012.5.04.0015	0020246-48.2014.5.04.0015	0000444-69.2011.5.04.0015	0140900-11.2007.5.04.0015
0000691-16.2012.5.04.0015	0020525-63.2016.5.04.0015	0000444-69.2011.5.04.0015	0020157-20.2017.5.04.0015
0001024-02.2011.5.04.0015		0020839-43.2015.5.04.0015	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/05/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 36.443.396,10	74,83%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.186.110,32	20,91%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.075.027,20	4,26%
Total	R\$ 48.704.533,62	100,00%



8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 639.059,12	6,17%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.434.501,54	62,11%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.286.669,56	31,72%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 10.360.230,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/05/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 02 e 03/05/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0021133-32.2014.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 30/10/2020 (ID. d989076) manifestando interesse na apresentação de cálculos de liquidação.	
2	Processo nº 0020996-40.2020.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: os autos encontravam-se na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 26/03/2021. Observação: há nessa tarefa 22 processos aguardando a escolha do tipo de arquivamento.	
3	Processo nº 0020142-17.2018.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 07/02/2022 (ID. 14b7c29) requerendo a expedição da RPV e a citação da União para pagamento. Após 07/02/2022, há no processo documento juntado – Requisição de Pequeno Valor – que aguarda assinatura.	
4	Processo nº 0020332-09.2020.5.04.0015
Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 13/07/2021 (ID. a153575).	
5	Processo nº 0021064-53.2021.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 03/02/2022 (ID. 8e2c14b).	
6	Processo nº 0020647-37.2020.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 15/02/2022 (ID. da1932f).	



7	Processo nº 0020920-79.2021.5.04.0015
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a distribuição dos autos por sorteio em 07/11/2021, até 03/05/2022 não foi verificada movimentação processual. O processo encontrava-se na tarefa "Triagem Inicial" desde 07/11/2021.	
8	Processo nº 0021687-59.2017.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o recebimento dos autos do Gabinete do Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa em 09/08/2021 para diligência, até 03/05/2022 não era verificada movimentação processual.	
9	Processo nº 0020531-31.2020.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 04/03/2022 para tomarem ciência da sentença prolatada em 17/02/2022, até 03/05/2022 não era verificada movimentação processual. O processo encontrava-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/03/2022.	
10	Processo nº 0020046-60.2022.5.04.0015
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a distribuição dos autos por sorteio em 26/01/2022, até 03/05/2022 não foi verificada movimentação processual. O processo encontrava-se na tarefa "Iniciar Liquidação" desde 26/01/2022.	
11	Processo nº 0020841-37.2020.5.04.0015
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o recebimento dos autos da Seção Especializada em Execução em 02/03/2022 para prosseguimento, até 03/05/2022 não foi verificada movimentação processual.	
12	Processo nº 0001582-37.2012.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a juntada da manifestação da reclamada em 10/11/2021 (ID. 7198d38), requerendo a desconsideração da manifestação apresentada pelo reclamante, em atenção à intimação expedida em 27/10/2021, até 03/05/2022 não foi verificada movimentação processual.	
13	Processo nº 0145300-25.1994.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 23/02/2021 (ID. 3a5b533) requerendo o arquivamento dos autos.	
14	Processo nº 0031200-76.2002.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 17/01/2022 (ID. 194e6c9) requerendo o prosseguimento da execução.	
15	Processo nº 0046300-61.2008.5.04.0015
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da terceira ré em 02/12/2021 para se manifestar e requerer as provas cabíveis, até 03/05/2022 não foi verificada movimentação processual.	



16 **Processo nº 0000986-24.2010.5.04.0015**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da ré em 13/12/2021 para falar sobre o cálculo retificado apresentado pela autora, até 03/05/2022 não foi verificada movimentação processual.

17 **Processo nº 0001184-27.2011.5.04.0015**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 29/02/2020 (ID. 63f8ad0).

18 **Processo nº 0125800-50.2006.5.04.0015**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações finais constantes no despacho proferido em 18/01/2020 (ID. 1385283). Há no processo dois documentos não assinados ambos com data de 07/02/2020 (IDs. ed9b21d e e710f1d).

19 **Processo nº 0041800-93.2001.5.04.0015**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o recebimento dos autos do Gabinete do Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda em 15/10/2020 para prosseguimento, até 03/05/2022 não foi verificada movimentação processual.

20 **Processo nº 0000531-59.2010.5.04.0015**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 03/05/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 31/01/2020 (ID. b54543e).

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0157200-73.1992.5.04.0015	30/11/2019
2	0135500-84.2005.5.04.0015	10/7/2021
3	0001035-60.2013.5.04.0015	30/8/2021
4	0013100-73.2002.5.04.0015	01/4/2022
5	0000768-88.2013.5.04.0015	10/4/2022
6	0000118-12.2011.5.04.0015	30/4/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/5/2022).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0067100-81.2006.5.04.0015	28/4/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24/5/2022).



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020330-78.2016.5.04.0015	26/08/2021	Central De Mandados De Novo Hamburgo	163
02	0020758-55.2019.5.04.0015	09/02/2022	Central De Mandados De Osorio	65
03	0020039-39.2020.5.04.0015	11/02/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	63
04	0020039-39.2020.5.04.0015	11/02/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	63
05	0021768-41.2017.5.04.0004	17/02/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	59
06	0020434-02.2018.5.04.0015	07/03/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	49
07	0021057-95.2020.5.04.0015	08/03/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	48
08	0020179-05.2022.5.04.0015	15/03/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	43
09	0020686-68.2019.5.04.0015	24/03/2022	Central De Mandados De Viamao	36
10	0020459-20.2015.5.04.0015	28/03/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	34
11	0020678-23.2021.5.04.0015	29/03/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	33
12	0000700-12.2011.5.04.0015	04/04/2022	Central De Mandados De Canoas	29
13	0021843-47.2017.5.04.0015	04/04/2022	Central De Mandados De Canoas	29
14	0021542-71.2015.5.04.0015	08/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	25
15	0021005-65.2021.5.04.0015	11/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	24
16	0020006-15.2021.5.04.0015	11/04/2022	Central De Mandados De Taquara	24
17	0020900-59.2019.5.04.0015	18/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	22
18	0021048-12.2015.5.04.0015	18/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	22
19	0021029-64.2019.5.04.0015	22/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	19
20	0020279-57.2022.5.04.0015	22/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	19
21	0021283-73.2015.5.04.0016	22/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	19
22	0021068-90.2021.5.04.0015	22/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	19
23	0020247-86.2021.5.04.0015	23/04/2022	Central De Mandados De Cachoeirinha	18
24	0020235-43.2019.5.04.0015	25/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	18
25	0020117-51.2020.5.04.0009	25/04/2022	Central De Mandados De Viamao	18
26	0021036-56.2019.5.04.0015	26/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	17
27	0020769-55.2017.5.04.0015	27/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	16
28	0020041-38.2022.5.04.0015	27/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	16
29	0020071-73.2022.5.04.0015	28/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	15
30	0020071-73.2022.5.04.0015	28/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	15
31	0020026-69.2022.5.04.0015	29/04/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	14
32	0020472-09.2021.5.04.0015	02/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	13
33	0020534-83.2020.5.04.0015	03/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	12
34	0020986-06.2014.5.04.0015	03/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	12
35	0020228-85.2018.5.04.0015	03/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	12
36	0021220-12.2019.5.04.0015	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	11



37	0020283-65.2020.5.04.0015	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	11
38	0020305-55.2022.5.04.0015	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	11
39	0020931-45.2020.5.04.0015	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	11
40	0020593-37.2021.5.04.0015	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	11
41	0020040-53.2022.5.04.0015	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	11
42	0020009-33.2022.5.04.0015	04/05/2022	Central De Mandados De Sao Leopoldo	11
43	0020852-32.2021.5.04.0015	04/05/2022	Central De Mandados De Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10/05/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor/a de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT **10 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
07/2021	0021582-02.2014.5.04.0011	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> Prazo regimental: Aguarda julgamento de recurso no TRT (Gabinete João Alfredo Borges Antunes de Miranda - SEEX)”
1051/2021	0000598-24.2010.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> processo principal suspenso no TST, em 10/06/2019, por haver Recurso Extraordinário com repercussão geral no STF - a execução provisória aguarda análise de AP do RTE // Solucionada (sem registro em “Áreas demandadas)”
1516/2021	0020170-77.2021.5.04.0015	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> Informações sobre a ação // Solucionada de imediato (sem registro de áreas demandadas)”
2970/2021	0020452-86.2019.5.04.0015	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - certificação de Prazo --> reclamação por estar sem movimentação desde fev/2021, com previsão da VT de andamento nos próximos dias // Solucionada”
5337/2021	0003100-48.2001.5.04.0015	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail
6179/2021	0020166-22.2016.5.04.0013	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal



6545/2021	0020757-70.2019.5.04.0015	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA - Obs: Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ Relato: 317371
6672/2021	0099900-60.2009.5.04.0015	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
6923/2021	0021817-83.2016.5.04.0015	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1792/2022	0020969-57.2020.5.04.0015	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou desempenhos abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual na grande maioria dos indicadores analisados – com exceção dos relativos ao congestionamento na fase de liquidação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, a Unidade solucionou cerca de 21% menos processos na fase de conhecimento do que as demais na mesma faixa processual, chamando a atenção também a pouca solução dos processos na fase de execução (a 15ª Vara do Trabalho finalizou no período correccionado cerca de 37% menos processos do que a média das demais unidades de mesma faixa)

Diante do maior congestionamento processual verificado na fase de conhecimento, o acervo da Unidade correspondente aos pendentes de finalização nessa fase registrou um aumento de 16,5% em relação ao período anterior e, na fase de execução um aumento de 3,93%. No entanto, positivamente, houve uma pequena diminuição do acervo na liquidação (2,51%).

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, verifica-se que houve aumento (de mais de 22%) no prazo entre o ajuizamento da ação e o fim da instrução em relação ao período anterior, enquanto as demais Unidades Judiciárias na mesma faixa apresentaram um aumento na média de 1,73%. No entanto, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a sentença, que apresentou um decréscimo de 4,69% em relação ao período anterior.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa o Diretor que apenas foram observados os normativos do Tribunal sobre a matéria, sem a necessidade de ato normativo específico da unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa haver em torno de 500 processos no conhecimento, em relação à pauta e em torno de uns 500/600 processos na execução, especialmente revisão final e físicos, mas informa que os atrasos estão sendo recuperados.

Indagado, o Diretor de Secretaria informa que audiências de conciliação em processos de execução ou liquidação são realizadas, via de regra, quando há requerimento.

Quanto à **força de trabalho**, a Unidade adota a seguinte divisão de tarefas:

Ao Diretor de Secretaria compete a revisão de alvarás, agrupadores, convênios, bem como as atividades administrativas de gerenciamento da comunicação dentro da unidade.

A Assistente de Diretora trabalha nos agrupadores de execução, convênios, prazo de conhecimento, antecipações de tutela, bem como no controle do e-mail da unidade.

Os secretários de audiências atuam nas audiências e auxiliam no prazo do conhecimento, fazem notificações, retorno de mandados.

Os assistentes de execução são responsáveis pela elaboração de minutas de sentenças de execução e despachos complexos da liquidação e da execução.

A servidora Assistente (FC-2) atua nos prazos de liquidação e execução e agrupadores de liquidação.

Os demais servidores da Secretaria são responsáveis: um por agrupadores de conhecimento; outro pelos alvarás e convênios; um pelo lançamento de conta, RPV, precatórios; outro por análises e convênios; uma por notificações, malote, RPHPs e uma pelo atendimento, cumprimento de providência.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, verificou-se que são adequadas aos serviços desempenhados, sendo positiva a avaliação quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança.



11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.823	2.076	1.483
2017	1.835	1.936	1.386
2018	1.187	1.655	923
2019	1.287	1.329	906
2020	979	655	1.303
2021	1.001	626	1.552
2022 (até 30.04)	325	280	1.585

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve substancial decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 e 2021, de mais de 45% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*



12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se ao Juízes Titular e Substitutos lotados aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).



12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

12.2.3 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2).

12.2.4 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.5 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1.1.

12.3 À Secretaria

12.3.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento, tentando aproximar-se à média de sua faixa (item 4.3.1).

12.3.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade do prazo médio das demais situadas na mesma faixa processual (item 4.6.2).

12.3.3 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.4 Arquivamento. Execuções reunidas

Recomenda-se observância ao disposto no art. 119 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para arquivamento provisório dos processos reunidos em razão de centralização de execuções.



12.3.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0021133-32.2014.5.04.0015; (igual para os casos 3, 13 e 14);**
- b) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020996-40.2020.5.04.0015;**
- c) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado no processo nº **0020332-09.2020.5.04.0015; (igual para os casos 5 e 6)**
- d) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020920-79.2021.5.04.0015; (igual para o caso 10)**
- e) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0021687-59.2017.5.04.0015; (igual para os casos 9, 11, 12, 15, 16 e 19)**
- f) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0001184-27.2011.5.04.0015; (igual para os casos 18 e 20)**
- g) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que foram verificados em 04/05/2022 1.412 processos no referido fluxo, dentre os quais 766 encontram-se nessa tarefa há mais de 90 dias.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

13.1.1 Represamento de processos

Determina-se aos magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.1.2 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz **Jefferson Luiz Gaya de Goes** que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.2 À Secretaria

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar**



relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.2.4 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0021133-32.2014.5.04.0015** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 30/10/2020 (ID. d989076);
- b) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020996-40.2020.5.04.0015** que está na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*” desde 26/03/2021;
- c) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020142-17.2018.5.04.0015** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 07/02/2022 (ID. 14b7c29);
- d) Cumprir o despacho de ID. a153575 proferido no processo nº **0020332-09.2020.5.04.0015**;
- e) Cumprir o despacho de ID. 8e2c14b proferido no processo nº **0021064-53.2021.5.04.0015**;
- f) Cumprir o despacho de ID. da1932f proferido no processo nº **0020647-37.2020.5.04.0015**;
- g) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020920-79.2021.5.04.0015**;
- h) Impulsionar o processo nº **0021687-59.2017.5.04.0015**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Impulsionar o processo nº **0020531-31.2020.5.04.0015**, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, nos termos do art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, no processo nº **0020046-60.2022.5.04.0015**;
- k) Impulsionar o processo nº **0020841-37.2020.5.04.0015**, conforme o Juízo entender de direito;
- l) Impulsionar o processo nº **0001582-37.2012.5.04.0015**, conforme o Juízo entender de direito;
- m) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0145300-25.1994.5.04.0015** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 23/02/2021 (ID. 3a5b533);
- n) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0031200-76.2002.5.04.0015** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 17/01/2022 (ID. 194e6c9);
- o) Impulsionar o processo nº **0046300-61.2008.5.04.0015**, conforme o Juízo entender de direito;
- p) Impulsionar o processo nº **0000986-24.2010.5.04.0015**, conforme o Juízo entender de direito;
- q) Cumprir o despacho de ID. 63f8ad0 proferido no processo nº **0001184-27.2011.5.04.0015**;
- r) Cumprir as determinações finais do despacho de ID. 1385283 proferido no processo nº **0125800-50.2006.5.04.0015**;
- s) Impulsionar o processo nº **0041800-93.2001.5.04.0015**, conforme o Juízo entender de direito;
- t) Cumprir o despacho de ID. b54543e proferido no processo nº **0000531-59.2010.5.04.0015**;



- u) Revisar a movimentação processual lançada no processo **0021176-90.2019.5.04.0015**, corrigindo o erro que faz apontar pendência de prolação de decisão pelo Juiz Ricardo Fioreze, em razão da conclusão para sentença lançada em 18.04.2022 (vide item 7.2).

13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (itens 8.10.1 e 8.10.2).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado e o Diretor de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre **no dia 31/5/2022, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não houve interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2265/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Ricardo Fioreze, pelo Juiz Substituto lotado, Jefferson Luiz Gaya de Góes, pelo Diretor de Secretaria, Gabriel Pacheco dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional